



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Decreto nº. 065/2013, de 15 de julho de 2013.

“Decreta Ponto Facultativo, nas Repartições
Públicas Municipais no dia **16/07/2013.**”

O Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, José de Sena Machado Filho, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a grande religiosidade, devoção e mobilização da população deste município em torno das festividades em homenagem a **Nossa Senhora do Carmo**, Padroeira da cidade de Piracuruca, a qual a cidade de São José do Divino foi desmembrada,

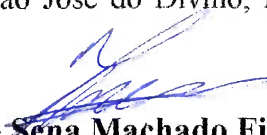
DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** o dia **16 / 07 / 2013** (dezesesseis de julho de dois mil e treze), em virtude das comemorações alusivas aos Festejos Religiosos de **Nossa Senhora do Carmo**, devido a grande devoção e participação dos Sajozeenses no alusivo festejo religioso.

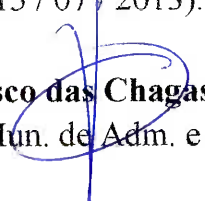
Art. 2º - Não serão interrompidos os serviços essenciais do município, tais como os serviços públicos de saúde de urgência e emergência; setor de limpeza de ruas, avenidas e praças; vigilância de órgãos públicos, diurnos e noturnos, para os quais o art. 1º deste decreto não se aplica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 15 de julho de 2013.


José de Sena Machado Filho
Prefeito Municipal

Numerado e registrado o presente Decreto, nesta secretaria, aos **quinze** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e treze** (15 / 07 / 2013).


Francisco das Chagas de Sousa
Sec. Mun. de Adm. e Finanças



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

ANEXO IV

ATIVIDADES DE BAIXO RISCO SANITÁRIO: DESCRIÇÃO
Cabeleireiro
Machado
Podólogo
Manicure
Sala de cabeleireiro
Sala de barbeiro
Paralelepípedos
Massagem
Curso de educação e cultura física
Endoscopia
Ultrassonografia
Serviços de teste psicológico
Recuperação de excepcionais
Atendimento psicológico
Atividade
Endoscopia
Orientação nutricional
Terapia ocupacional
Técnico em prótese dentária
Psicólogo
Psicanalista
Fonoterapeuta
Montagem de óculos
Atendimento para o uso exclusivo da própria firma
Clínica de óculos
Ótica
Farmácia
Órgão e perfumaria
Quilombo
Comércio varejista de artigos e equipamentos óticos
Comércio varejista de materiais de ótica
Comércio varejista de produtos veterinários
Comércio varejista de produtos de fora medicinal
Comércio varejista de café torrado e/ou de pó
Comércio varejista de massas alimentícias
Venda de artigos alimentícios
Venda de hortifrutigranjeiros
Mercearia
Comércio de pipoca
Comércio varejista de frutas
Comércio varejista de produtos fermentados e de perfumaria
Comércio varejista de bebidas
Comércio varejista de doces e confeitaria
Comércio varejista de gelo
Comércio varejista de artigos alimentícios
Comércio varejista de produtos naturais
Loja de departamentos
Loja de conveniência
Restaurante para uso exclusivo da própria firma
Deposito de alimentos de uso exclusivo da própria firma
Casa de massas
Bomboniere
Doceria, confeitaria
Venda de doces e salgados para consumo externo
Venda de doces, salgados e refrigerantes
Venda de sorvetes

Bar, lanchonete
Lanchonete
Pastelaria
Sorveteria
Casa de café, chá, aperitivos, drinks e similares
Cantina
Padaria
Confeitaria
Abadia
Criar de massas
Comércio de alimentos congelados
Comércio de produtos hidropônicos
armazém, empório

DECRETO Nº 064/2013



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Decreto nº. 065/2013, de 15 de julho de 2013.

"Decreto Ponto Facultativo, nas Repartições
Públicas Municipais no dia 16/07/2013."

O Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, José de Sena Machado Filho, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a grande religiosidade, devoção e mobilização da população deste município em torno das festividades em homenagem a Nossa Senhora do Carmo, Padroeira da cidade de Piracurica, a qual a cidade de São José do Divino foi desmembrada,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado PONTO FACULTATIVO o dia 16 / 07 / 2013 (dezesseis de julho de dois mil e treze), em virtude das comemorações alusivas aos Festejos Religiosos de Nossa Senhora do Carmo, devido a grande devoção e participação dos saojosenses no alusivo festejo religioso.

Art. 2º - Não serão interrompidos os serviços essenciais do município, tais como os serviços públicos de saúde de urgência e emergência; setor de limpeza de ruas, avenidas e praças; vigilância de órgãos públicos, diurnos e noturnos, para os quais o art. 1º deste decreto não se aplica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 15 de julho de 2013.

José de Sena Machado Filho
Prefeito Municipal

Numeração e registro o presente Decreto, nesta secretaria, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (15 / 07 / 2013).

Francisco das Chagas de Sousa
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

DECRETO Nº 065/2013